



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº. 5133

Data: 30 de Julho de 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2519 de 30 de Julho de 2020, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 193.311,64 (Cento e noventa e três mil, trezentos e onze reais e sessenta e quatro centavos), conforme se especifica a seguir:

05- 09- SECRETARIA DE SAÚDE

09.126- DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.1001-2032 – Ações de Vigilância de Saúde

01941 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cível

1060 - AFM – Ações de Saúde e Assistência SocialR\$ 135.318,16(Exc.)

10- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.144- GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801-2024 – Gerenciamento da Secretaria de Assistência Social

02511 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cível

1060 - AFM – Ações de Saúde e Assistência SocialR\$ 57.993,48(Exc.)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação

1.7.1.8.99.1.1.99.02.00.00.00 (1060)	R\$193.311,64
--------------------------------------	---------------

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 30 de Julho de 2020


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL